



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 26 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 5209

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto nº. 3719 de 22 de outubro de 2020**-Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: Todas
TRAV. GENERAL LABATUT
CENTRO
C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Decreto No. 3719 de 22 de outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),

Dotações Suplementadas

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6.002 - GESTÃO DO SISTEMA DE AGUA

3.3.9.0.49.00 - Auxílio-Transporte	Fonte: 50	32.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		32.000,00
Total da Unidade R\$		32.000,00
Valor Total R\$		32.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

INCISO :

III - Anulação de Dotação R\$ 32.000,00

Dotações Anuladas

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 50	22.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		22.000,00

6.002 - GESTÃO DO SISTEMA DE AGUA

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: Todas
TRAV. GENERAL LABATUT
CENTRO
C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

3.3.9.0.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 50	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		32.000,00
<hr/>		
Valor Total R\$		32.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Ricardo Silva Moura
Prefeito Municipal
411.704.235-15